

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE UM/A ASSISTENTE OPERACIONAL PARA O DEPARTAMENTO DE MICROSCOPIA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS ABEL SALAZAR DA UNIVERSIDADE DO PORTO, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO DE DIREITO PRIVADO, POR TEMPO INDETERMINADO (Pr.129)

Nos termos previstos no artigo 147.º do Código de Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, torna-se público que se encontra aberto um processo de recrutamento e seleção, com vista à admissão de um/a Assistente Operacional, em regime de contrato de trabalho de direito privado por tempo indeterminado, para o Departamento de Microscopia do Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar da Universidade do Porto (ICBAS-UP).

O período normal de trabalho semanal é de quarenta horas. A remuneração será correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível 5A, da carreira/categoria de Assistente Operacional, constante da Tabela Remuneratória anexa ao Regulamento de Carreiras, Recrutamento, Contratação e Avaliação de Pessoal Técnico, Especialista e de Gestão da Universidade do Porto, Despacho n.º 5030/2023, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 82, de 27 de abril, com possibilidade de revisão nos termos do n.º 3 do artigo 32.º do referido Regulamento, acrescida do subsídio de refeição.

1. Poderão candidatar-se pessoas maiores, possuidoras dos seguintes requisitos mínimos, comprovados documentalente:

- a) Habilitações académicas – Escolaridade mínima obrigatória (considerando a data de nascimento), ou de curso que lhe seja equiparado sem possibilidade de substituição do nível habilitação por formação, ou experiência profissional*1*2;
- b) Experiência profissional comprovada no exercício de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, em manutenção, ou organização ou limpeza de laboratórios (ou outros locais de trabalho que a comissão de seleção considere equiparáveis);
- c) Disponibilidade para iniciar funções (entre julho e setembro de 2024) e para flexibilidade de horários, enquadrado no horário de funcionamento do ICBAS-UP (08h00/20h00), podendo variar em função das necessidades do serviço, a indicar, obrigatoriamente, na carta de candidatura.

*1 Escolaridade Obrigatória:

4 Anos de escolaridade às pessoas candidatas nascidas até 31.12.1966

6 Anos de escolaridade às pessoas candidatas nascidas entre 01.01.1967 a 31.12.1980

9 Anos de escolaridade às pessoas candidatas nascidas entre 01.01.1981 a 31.12.1994

12 Anos de escolaridade às pessoas candidatas nascidas a partir de 01.01.1995

*2 No caso de a pessoa candidata possuir uma habilitação conferida por instituição de ensino estrangeira, terá de ser reconhecida por instituição de ensino portuguesa, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 227/2005, de 28 de dezembro, na redação atualmente em vigor, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estarem cumpridas até à data do termo do prazo de candidatura. A junção do reconhecimento da habilitação não invalida a apresentação do certificado de habilitações, sob pena de exclusão do procedimento.

2. Condições de preferência, a comprovar documentalmente:

- a) Experiência profissional em limpeza e arrumação de vidrarias, materiais e utensílios de laboratório;
- b) Experiência profissional em manuseamento e armazenamento de produtos químicos;
- c) Experiência profissional em limpeza e manutenção de equipamentos de laboratório;
- d) Experiência profissional em tarefas administrativas de apoio ao funcionamento geral;
- e) Conhecimentos de informática como utilizador, em texto (ex: Word) e/ou folhas de cálculo (ex: Excel).
- f) Conhecimentos de língua inglesa, de acordo com o Quadro Europeu Comum de Referência (de A1 a C2).

3. Conteúdo funcional:

As funções a desempenhar são as da carreira/categoria de Assistente Operacional, descritas no Anexo I do Regulamento de Carreiras, Recrutamento, Contratação e Avaliação de Pessoal Técnico, Especialista e de Gestão da Universidade do Porto, enquadradas no âmbito das atividades de ensino, investigação e extensão universitária do Departamento de Microscopia do ICBAS-UP. São, designadamente, funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis e execução de tarefas de apoio, indispensáveis ao funcionamento dos Laboratórios do Departamento, podendo comportar esforço físico. Pode ser atribuída responsabilidade por equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário e lhe for dada formação prévia para tal, à manutenção e reparação dos mesmos. Sem prejuízo da atribuição de outras tarefas no âmbito da carreira, as funções incluem:

- a) Lavagem, esterilização e arrumação de vidrarias, materiais e utensílios de laboratório, nos espaços afetos ao Departamento de Microscopia e em outros aonde decorram atividades do Departamento;
- b) Limpeza e arrumação de bancadas, bem como de outros bens e equipamentos localizados nos referidos espaços, incluindo salas e laboratórios aonde se efetivem atividades letivas a cargo do Departamento;
- c) Apoio à logística de preparação, montagem e desmontagem de elementos necessários a efetivar aulas, bem como auxílio e presença em atividades inerentes à implementação de avaliações aos estudantes;
- d) Apoio à gestão de stocks de consumíveis e execução de pedidos, via sistemas digitais em uso. Receção de encomendas, levantamento de itens no armazém e outras deslocações a serviços e laboratórios;
- e) Apoio à manutenção e atualização de registos documentais decorrentes das atividades de rotina.

4. Local de prestação de trabalho:

As funções a desempenhar serão primariamente prestadas nas instalações do ICBAS, em particular nas afetas ao Departamento de Microscopia, sem prejuízo de ações que tenham de decorrer em outros locais, inclusive externos.

5. Comissão de Seleção:

Presidente – Doutor Eduardo Jorge Sousa da Rocha, Professor Catedrático do ICBAS

1.º vogal efetivo – Doutor Mário Manuel da Silva Leite de Sousa, Professor Catedrático do ICBAS

2.º vogal efetivo – Doutora Paula Maria Vieira Jorge, Professora Auxiliar do ICBAS

1.º vogal suplente – Doutor Alexandre Manuel da Silva Lobo da Cunha, Professor Catedrático do ICBAS

2.º vogal suplente – Doutora Maria João Tomé da Costa Sousa da Rocha, Professora Associada do ICBAS

Em caso de impedimento do Presidente da Comissão de Seleção, este far-se-á substituir pelo 1.º Vogal efetivo, sendo nomeado o 1.º vogal suplente para substituição do Vogal efetivo.

6. Métodos de seleção:

6.1. A seleção será feita por Avaliação Curricular (AC) e poderá ser complementada por Entrevista (E), às seis (6) pessoas candidatas melhor posicionadas, somente caso a Comissão de Seleção entenda que a avaliação curricular não permitiu esclarecer da forma pretendida as reais competências das pessoas candidatas ou distinguir quais aquelas que mais se adequam aos lugares e funções a desempenhar. Caso haja mais do que seis pessoas com a mesma pontuação de AC será feita uma seleção de apenas seis para a eventual entrevista, tendo como critério de desempate o mérito relativo da sua motivação para concorrer, conforme descrita na carta de candidatura.

6.2. Os critérios de apreciação e ponderação da Avaliação Curricular (AC) e da Entrevista (E), incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam da Ata de reunião da Comissão de Seleção.

6.3. A falta de comparência das pessoas candidatas à eventual fase de entrevista do processo de seleção, equivale à desistência do concurso, sendo excluídas do procedimento.

7. Forma de apresentação das candidaturas:

7.1. As candidaturas deverão ser formalizadas no sistema de submissão de candidaturas *on-line* disponível no seguinte *link*: https://sigarra.up.pt/icbas/pt/cnt_cand_geral.concursos_list, **até ao dia 22 de julho de 2024**, inclusive, acompanhadas da seguinte documentação, de **apresentação obrigatória**, sob pena de exclusão:

- a) **Curriculum Vitae em língua portuguesa**, com indicação do nome e morada completas e endereço de correio eletrónico, para o qual, por essa indicação, a pessoa que se candidata aceita ser notificada para todos os efeitos no âmbito deste procedimento concursal;
- b) **Cópia do(s) certificado(s) de habilitações académicas**, comprovando o requisito de admissão da alínea a) do ponto 1. deste Aviso;
- c) **Comprovativo(s) de experiência profissional prévia** (certificados de trabalho, declarações de entidades patronais atuais e anteriores, etc.), comprovando o requisito de admissão da alínea b) do ponto 1. deste Aviso;
- d) **Carta de candidatura**, comprovando o requisito de admissão da alínea c) do ponto 1 do Aviso, contendo:
 - i. descrição da motivação para concorrer;
 - ii. informação sobre a disponibilidade para início de funções após o término do concurso;
 - iii. informação da flexibilidade para adaptação ao horário de funcionamento do ICBAS-UP (08h00/20h00).

7.2. Para além dos documentos indicados no ponto 7.1., quem se candidata deve ainda juntar os documentos tendentes a comprovar as condições de preferência constantes do ponto 2. do presente Aviso, designadamente:

- a) Documentos comprovativos de experiência profissional, para comprovar o cumprimento das condições de preferência das alíneas a) a d) do ponto 2. deste Aviso. Para o efeito, aceitam-se somente: certificados de trabalho, declarações funcionais emitidas por entidades patronais atuais e/ou anteriores, contratos de

trabalho, comprovantes de prestação de serviços contratualizados, comprovativos de estágio profissional (se realizado com contrato);

- b) Certificados de formação realizada para comprovar as condições de preferência das alíneas e) e f) do ponto 2. deste Aviso.

7.3. As pessoas candidatas podem também juntar quaisquer outros documentos que entendam ser relevantes para apreciação do seu mérito.

De forma a garantir a leitura de todos os documentos o formato preferencial de gravação é o Portable Drive Format (.pdf).

7.4. A não apresentação, dentro do prazo de candidatura, dos documentos de apresentação obrigatória indicados nas alienas a) a d) do ponto 7.1. deste Aviso implica a exclusão do processo de seleção.

7.5. A não apresentação, dentro do prazo de candidatura, dos documentos comprovativos das condições de preferência elencadas no ponto 2. deste Aviso implica uma pontuação de zero no respetivo critério de apreciação.

8. Notificações e divulgação dos resultados:

8.1. As pessoas candidatas serão notificadas dos resultados via e-mail para o endereço de correio eletrónico indicado na candidatura.

8.2. Os/as candidatos/as têm um prazo de 10 dias úteis, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia aos interessados, ao abrigo dos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo (CPA).

8.3. O presente processo de seleção pode cessar por razões de interesse da instituição, mediante ato devidamente fundamentado, até antes da notificação da lista de ordenação final aos candidatos, no âmbito da audiência dos/as interessados/as.

9. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Porto, 1 de julho de 2024

O Diretor do Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar da Universidade do Porto,
Professor Doutor Henrique Cyrne Carvalho